



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 024/2020

Súmula: Dispõe sobre “**PONTO FACULTATIVO**”, considerando o feriado de Tiradentes

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, no dia 20 de abril de 2020 (Segunda-Feira), em virtude das comemorações alusivas ao Dia de Tiradentes, nas repartições Públicas do Município de Indianópolis, exceto na: Secretaria Municipal de Educação – que possui calendário próprio - Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar que estabelecerão plantão especial de atendimento, sendo que os serviços de coleta de lixo serão executados normalmente.

Parágrafo Único – Restabelece-se o funcionamento das atividades às 07h30min do dia 22 de abril de 2020, conforme Decreto nº 017/2020 de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis